



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

OFÍCIO Nº 57/2023

Inácio Martins-PR, 20 de março de 2023.

Exmo. Senhor

MARINO KUTIAANSKI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



SG h SA min

Assunto: Resposta ao requerimento n.º 004/2023.

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, resposta ao requerimento n.º 004/2023, conforme segue:

Referente a rescisão do contrato n.º 066/2022, o termo de rescisão contratual foi publicado no dia 11/11/2022, onde foi aplicada a multa de R\$ 37.707,14 e suspenso o direito de licitar e contratar com a Administração pública por 2 anos. O processo na íntegra está disponível no portal de transparência do município: <https://transparencia.inaciomartins.pr.gov.br/transparenciamunicipal/tomada-de-preco-004-2022/>.

Com relação aos serviços executados pela empresa PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, é importante destacar que a obra foi fiscalizada pelo arquiteto responsável conforme RRT n.º 12267864, o qual possui capacidade técnica para realizar tal serviço. As medições acumuladas que foram pagas por esta municipalidade são para a ampliação no valor de R\$102.374,83 e para a reforma não houve pagamento, vale ressaltar ainda que todo o valor dispendido é referente a contrapartida, pois até o momento não foi disponibilizado recurso oriundo da Emenda Parlamentar do Deputado Aliel Machado aos cofres do município. Vale ressaltar ainda que todas as informações referente a execução da obra estão disponíveis no portal de transparência do município <https://transparencia.inaciomartins.pr.gov.br/transparenciamunicipal/painel-de-obras-municipais-generoso-marques-e-antonio-jacinto/ampliacao-salas-de-odontologia/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

Já com relação ao serviço realizado, como já foi respondido no requerimento anterior, a obra está sendo executada conforme o projeto e todos os serviços que não estavam condizentes com o mesmo foram corrigidos pela empresa executora para depois ser emitida medição do mesmo, conforme parecer técnico de engenharia em anexo.

Vale ressaltar ainda que a obra está dentro dos padrões técnicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e possui ART de responsabilidade pelos projetos e orçamento. Quanto a fiscalização do Controle Interno, a mesma é realizada no que diz respeito aos pagamentos e medições, uma vez que é de responsabilidade técnica do arquiteto responsável pela fiscalização a correta execução da obra, bem como aferir o executado junto ao projetado, tendo em vista que o Controle Interno não possui conhecimento técnico para afirmar ou não que a obra está dentro ou fora de padrões da construção civil.

Quanto ao questionamento da desídia deste poder executivo, bem como do controle interno, é possível verificar em todos os atos do processo desde o seu planejamento até o momento da rescisão contratual que os procedimentos previstos em lei, foram executados dentro dos preceitos da administração pública, não onerando os cofres públicos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos na oportunidade, nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente, EDEMETRIO
BENATO
JUNIOR:66718600
920

Assinado de forma digital
por EDEMETRIO BENATO
JUNIOR:66718600920
Dados: 2023.03.20
14:05:37 -03'00'

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

TAÍS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8010

PARECER TECNICO DE ENGENHARIA 017/2023

Solicitante: Câmara Municipal de Inácio Martins

TP: 004/2022

Contrato: 066/2022

Assunto: Demonstração de fiscalização

Servimo-nos desta demonstrar a fiscalização realizada por este departamento referente à obra de **ampliação e reforma de Unidade de Saúde, situado na Rua Rozendo Costa Cristo, s/n, centro de Inácio Martins, Conforme Proposta nº 09532.702000/1210-05/FNS.**

O responsável técnico perante o projeto e orçamento é o Eng Civil Leandro Schanoski, CREA:PR-71.205/D, e referente a fiscalização o Arquiteto e Urbanista Aramis Ricardo Senenki Franco, CAU: A122015-2.

A fiscalização realizou as vistorias periodicamente e semanalmente desta obra, acompanhando todas as etapas de execução, sendo elas; Serviços Preliminares, Infraestrutura (fundações) e Superestrutura até o momento.

Os serviços preliminares correspondem à placa de obra, execução de almoxarifado, sanitário e locação da obra, conforme fotos abaixo;

- Placa de obra





PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8010

• Almoxarifado



• Banheiro



• Locação de obra





PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8010

Os serviços de infraestrutura correspondem à execução de execução de valas, preparo, reaterro, montagem de forma, armação de vigas e concretagem. Os serviços foram executados conforme projeto, segue abaixo fotos da execução dos mesmos;

- Escavação manual de vala





PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8010



- Forma e armação em aço 10mm (viga baldrame)

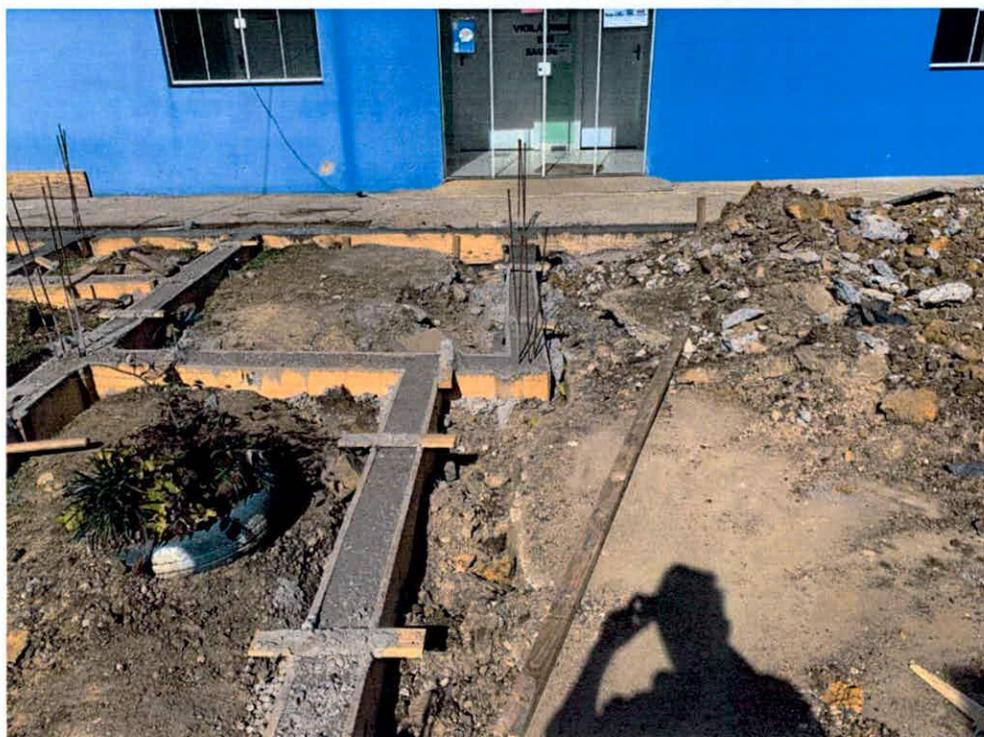


- Concretagem vigas baldrame



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8010

- Concretagem vigas baldrame



J



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8010



O serviço de Superestrutura corresponde à execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos, execução de verga e contra verga, montagem de formas, armação de pilares em aço e concretagem.

Conforme foi mencionado no relatório de informações de obra encaminhado para Câmara Municipal com data do dia 25 de outubro de 2022, no dia 11 de agosto de 2022 foi realizada a vistoria in-loco e constatado que a empresa não seguiu corretamente a execução dos pilares conforme projeto estrutural, sendo assim, este departamento notificou a contratada no dia 19 de agosto de 2022 para que realizassem a demolição das mesmas e que fosse realizada a execução conforme projeto.

A empresa atendeu a notificação e executou a demolição de todos os pilares executados, e realizou a construção dos mesmos conforme projeto estrutural.

Segue as fotos da fiscalização realizadas referente à demolição e execução dos pilares conforme projeto estrutural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8010

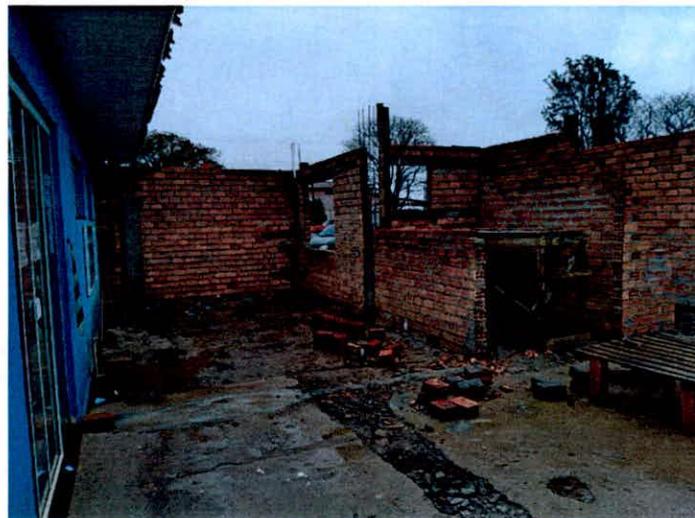
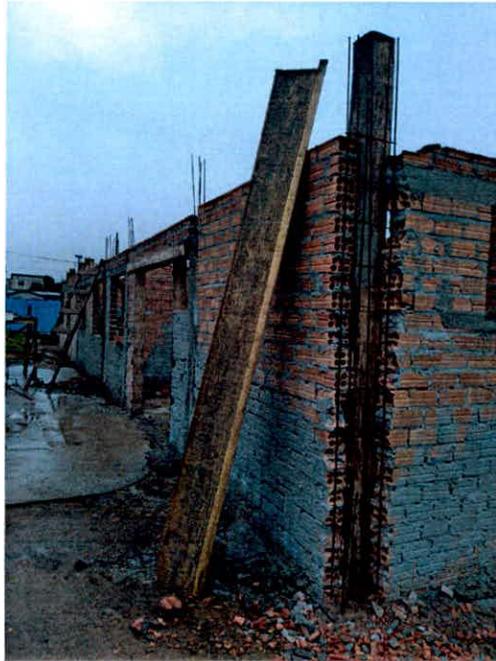
- Demolição e retirada da armação de pilares



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8010

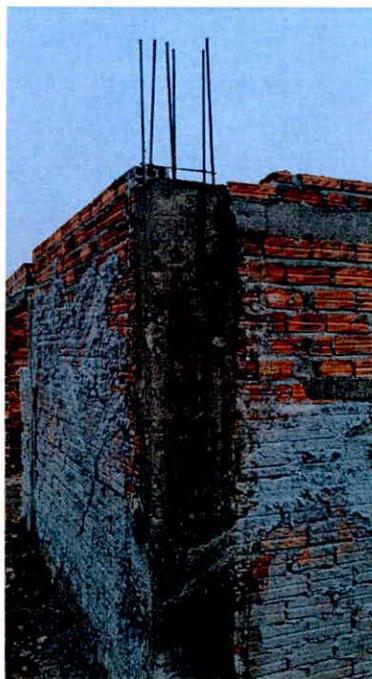


- Execução de pilares com armação em aço 10mm conforme projeto estrutural



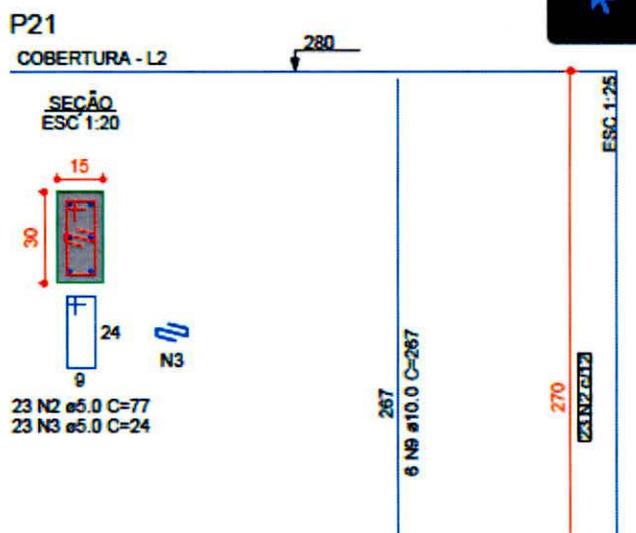
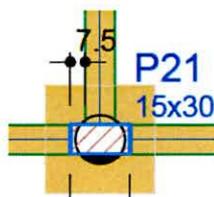


PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8010



- Demonstração de aferição e compatibilização de execução e projeto

Pilar P21





PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8010



Pilar com 6 barras de aço 10mm conforme projeto

Diante citado no requerimento n°004/2023, “ o trabalho executado se **encontrava todo fora dos padrões técnicos de construção civil**”, e demonstrados neste parecer que a empresa Phibo Engenharia e Consultoria de Construção Civil, realizou as correções apontadas na notificação encaminhada pela prefeitura, não será necessária a demolição dos serviços executados até o momento, sendo assim, o Poder executivo dará prosseguimento no processo de contratação de nova empresa para a continuação e finalização da obra.

Este é o Parecer.

Inácio Martins, 13 de março de 2023.


Aramis Ricardo Senenki Franco
Arquiteto e Urbanista, CAU: A122015-2